Política Corporativa de Procedimentos de Consulta/Reclamações e Sistema de Denúncia Interna

I. Objetivo geral

Estabelecer um sistema de pontos de contacto para consultas/reclamações que facilite a prevenção e deteção precoce de atos desonestos e outros tipos de má conduta dentro da empresa, garantindo a conformidade regulatória e a proteção dos consultores/denunciantes que utilizem tal sistema.

II. Aplicabilidade

Este documento estabelece os padrões que serão implementados para todas as operações da Nippon Koei LAC e suas subsidiárias (incluindo Nippon Koei Latin America – Caribbean Co., Ltd.; Nippon Koei LAC, Inc.; Nippon Koei LAC Do Brasil Ltda, Nippon Koei Latin America – Caribbean Mexico S.de.RL e Nippon Koei Mozambique Limitada – doravante denominadas conjuntamente como Nippon Koei LAC).

Se as leis locais de qualquer jurisdição onde a equipe opera contradizem qualquer disposição deste documento, as políticas aqui contidas podem ser modificadas ou rescindidas, e as disposições restantes permanecerão em vigor

III. Ênfase na cultura ética

Na Nippon Koei LAC, acreditamos que uma cultura de ética e integridade é essencial para o sucesso e a sustentabilidade de nossa organização. Esta política é uma ferramenta fundamental para:

1. Promova um ambiente de confiança onde todos os funcionários possam expressar preocupações sem medo de represálias.
2. Proteger nossos valores corporativos e padrões éticos, alinhados com o Código de Conduta do Grupo ID&E e o Programa de Conformidade de Integridade (ICP).
3. Promover uma cultura de compliance que priorize a prevenção e fortaleça a transparência em nossas operações.

IV. Definições

- Consultas: buscar aconselhamento do ponto de contato sobre Questões de Conformidade com base nesses regulamentos.
- Denúncia: O ato de relatar Problemas de Conformidade com base nesses regulamentos ao ponto de contato.
- Consultor/Denunciante: Uma pessoa que faz uma consulta ou relata problemas de conformidade.

- Parceiro de Conformidade: Refere-se à pessoa que responde e investiga consultas e relatórios de conformidade recebidos no ponto de contato.
- Pessoal da empresa: diretores, funcionários e todas as pessoas que exercem atividades para a Nippon Koei LAC, sob qualquer tipo de contrato. Isso inclui trabalhadores autônomos, executivos e funcionários de subcontratados e funcionários enviados por subcontratados.
- Departamento responsável pelo ponto de contato: área responsável pelo gerenciamento de cada consulta ou reclamação de problemas de conformidade. O departamento responsável é o Escritório de Conformidade.
- ID&E: se refiere a Integrated Design & Engineering Holdings Co., Ltd.
- Testemunha: Uma pessoa que fornece informações ou evidências relevantes durante uma investigação.
- Problemas de conformidade: inclui, entre outros, fraude, corrupção, conluio, coerção, obstrução, peculato, assédio, conflito de interesses e qualquer outra conduta que viole as regras e políticas da empresa

V. Utilizadores do Sistema de Consulta e Reclamações

A proteção será fornecida a indivíduos que fizerem consultas ou relatórios de problemas de conformidade, incluindo, mas não se limitando a:

1. Ocorreu ou está prestes a ocorrer um ato que viole o Código de Conduta do Grupo ID&E ou o ICP;
2. Ocorreu ou está prestes a ocorrer uma violação das políticas, normas e manuais da empresa;
3. Ocorreu ou está prestes a ocorrer uma violação de qualquer lei aplicável.
4. Uma irregularidade ou ato desonesto ocorreu ou está prestes a ocorrer

VI. Ponto de contato

Ao fazer uma denúncia, a natureza da Problema de Conformidade será avaliada para selecionar o canal mais adequado. As denúncias serão investigadas de forma confidencial, protegendo a identidade do Reclamante. Os canais disponíveis para fazer denúncias são:

1. *Diretor de Conformidade Corporativa:* As reclamações podem ser enviadas diretamente ao Diretor de Conformidade da empresa em compliance@nklac.com
2. *Escritório Corporativo de Recursos Humanos:* as reclamações podem ser enviadas diretamente para a Gerência Corporativa de Recursos Humanos pelo telefone Tel +507 300-2010, e-mail michelle.dominguez@nklac.com
3. *Formulário de Reclamação.*
    a. É um canal direto e confidencial para o Escritório de Compliance. As denúncias são feitas por meio de um formulário listado em "Reclamações" no site de Conformidade do SharePoint (Site de Conformidade: https://nklac.sharepoint.com/sites/Compliance)

b. Um canal para denúncias externas será criado no site da empresa.

4. *Diretor de Conformidade Local ou pessoal de recursos humanos do país (listado no Apêndice 1 desta política).*
5. *Chefe Direto, Gerente de Operações, Gerente Nacional ou Gerente Regional*: O destinatário principal encaminhará as informações da investigação, conforme apropriado, ao Diretor de Conformidade.
6. *Ponto de contato da ID&E:* Cada Empresa do Grupo ID&E tem autonomia para realizar suas investigações e resolver Questões de Compliance. Mas, se a pessoa que faz a denúncia considerar difícil resolver a questão dentro da Nippon Koei LAC, pode entrar em contato com os pontos de contato fornecidos pela ID&E:
    a. Ponto de contato interno na ID&E: madoguchi@bx.n-koei.co.jp
    b. Ponto de contato externo à ID&E - City-Yuwa Partners: Tel: +81 3 6212 5400 (código: 4165) ou por e-mail para idande_hotline@city-yuwa.com

VII. Método de Inquérito/Denúncia

Como regra geral, a consulta ou denúncia deve ser feita por meio de qualquer um dos pontos de contato incluídos nesta política, e a política deve conter informações suficientes para entender o contexto ou permitir a investigação de reclamação.

Serão aceites reclamações anónimas, especialmente sobre problemas na organização ou outros assuntos importantes ou sensíveis. Em caso de denúncias anônimas, recomenda-se que o Reclamante forneça um endereço de e-mail anônimo para contatá-lo. Denúncias falsas com o objetivo de caluniar outras pessoas não serão toleradas e denúncias falsas podem estar sujeitas a sanções disciplinares. As disposições de confidencialidade não impedirão consultas ou reclamações sob esta política.

VIII. Confidencialidade do denunciante/consultor

O nome do Reclamante/Consultor não será revelado sem o seu consentimento. A equipe de conformidade tomará as medidas necessárias, levando em consideração a privacidade da pessoa que faz a denúncia ou consulta.

Todas as informações relativas a investigações resultantes desta política serão tratadas como informações confidenciais.

IX. Recebimento de Reclamações

A equipe de compliance investigará todas as reclamações recebidas por meio de qualquer um dos canais estabelecidos, de maneira justa e imparcial.

A cada processo de investigação será atribuído um número de processo único, para facilitar a investigação e o acompanhamento do mesmo.

X. Designação de recursos

Uma vez recebida a denúncia, será avaliada a sua gravidade, para decidir se merece uma investigação interna ou externa. Em casos comprovados, uma empresa externa pode ser contratada com a autorização do presidente da Nippon Koei LAC.

Para cada caso investigado internamente, será designada uma pessoa responsável pela conformidade (doravante denominada responsável). Este responsável verificará rapidamente a veracidade da denúncia ou consulta e tentará realizar o processo de investigação da forma mais rápida e eficiente possível.

O responsável não deve ter conflito de interesses com a denúncia que está sendo investigada, para garantir sua imparcialidade. Se for determinado que há um conflito de interesses, a investigação deve ser atribuída a outra pessoa.

O responsável deve manter a confidencialidade da consulta/reclamação. Esta obrigação manter-se-á mesmo após o exercício das suas funções de responsável.

XI. Processo de pesquisa

O responsável deve manter um registro detalhado da investigação, incluindo as informações coletadas, evidências e resultados. O processo recomendado para cada investigação encontra-se no Anexo 1 desta política.

XII. Entrevistas durante a pesquisa

O responsável deve cooperar com os serviços competentes em relação ao conteúdo do inquérito ou queixa.

Terceiros podem ser contatados para corroborar ou expandir as informações obtidas na denúncia. Em cada caso, as testemunhas serão solicitadas a assinar a declaração de confidencialidade anexa a esta política. Isso garantirá que o conteúdo das entrevistas seja tratado como informação confidencial.

Entrevistas com testemunhas ou pessoas sob investigação devem ser documentadas e um registro detalhado delas deve ser mantido. Para documentar as entrevistas, incluindo a reclamação original, os anexos a esta política devem ser fornecidos.

XIII. Comunicação ao denunciante

A fim de manter a confiança no sistema, o denunciante será informado do andamento e do encerramento do caso, na medida do possível e permitido pela confidencialidade da investigação.

Durante a investigação, o Denunciante poderá receber atualizações regulares sobre o status do caso, sem comprometer a confidencialidade dos envolvidos.

No encerramento do caso, o Denunciante será informado 1. que o caso foi resolvido e encerrado, 2. as conclusões gerais da investigação (desde que a privacidade das testemunhas ou pessoas sob investigação não seja comprometida) e 3. As medidas corretivas ou disciplinares adotadas, em termos gerais.

XIV. Proteção contra retaliação e sanções

A Nippon Koei LAC garante que não haverá retaliação contra aqueles que denunciarem de boa fé. Durante os processos de investigação, os responsáveis devem confirmar junto dos Denunciantes/Consultores se estão a ser alvo de retaliações, sanções ou qualquer ação discriminatória resultante da consulta/reclamação efetuada.

Aqueles que:

- Divulgar informações indevidamente.
- Use informações de consultas e reclamações para fins não autorizados.
- Intimidar ou ameaçar denunciantes.
- Violar leis ou políticas ou cometer atos desonestos e essas violações são comprovadas após investigação.
- Em caso de retaliação, medidas corretivas imediatas serão implementadas para proteger os denunciantes.
- Fazer denúncias falsas com o objetivo de caluniar ou insultar outras pessoas.

XV. Avaliação periódica

O Gabinete de Conformidade realizará avaliações periódicas do sistema de inquérito e denúncia de irregularidades para garantir a sua eficácia, confidencialidade e acessibilidade

XVI. Comunicação do sistema

O escritório de conformidade fornecerá treinamento para a equipe sobre esta política.

Versão	Dados	Alterações
0	20 de dezembro de 2013	Edição original
1	30 de abril de 2020	Emissão com alterações
2	29 de junho de 2021	Emissão com alterações
3	19 de dezembro de 2022	Emissão com alterações na plataforma de denúncias
4	17 de fevereiro de 2025	Transmissão para ajustar o conteúdo
5	12 de março de 2025	Emissão com alterações, e para incluir linha externa de ID&E

Apêndice 1

Diretor de Conformidade Local ou Pessoal de Recursos Humanos do País:

a. *Escritório Corporativo: Camacho, Chantal, chantal.camacho@nklac.com*
b. *América do Norte, América Central e Caribe (exceto Panamá): Arévalo, Lorena lorena.arevalo@nklac.com*
c. *Panamá: rabat, sonia sonia.rabat@nklac.com*
d. Colômbia: Vélez, Gladys gladys.velez@nklac.com
e. Peru: Sipan, Eddie eddie.sipan@nklac.com
f. Bolívia: Camacho, Cecilia cecilia.camacho@nklac.com
g. Paraguai e Argentina: Manfredi, Gina gina.manfredi@nklac.com
h. Brasil: Mello, Valeria valeria.mello@nklac.com
i. Cabo Verde: paula.evora paula.evora@nklac.com
j. Moçambique: rodrigues, sandra sandra.rodrigues@nkmozambique.com